



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 29/2023

"Dispõe sobre permitir a instalação de detectores de metais nas entradas de acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal, a critério do Poder executivo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a lei que autoriza o poder executivo a colocar detectores de metais nas entradas das escolas da rede municipal de ensino, a critério do Poder executivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente e nobres Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar este projeto de lei para apreciação e aprovação, visto que nos tempos atuais a violência dentro das escolas tem aumentado muito, seja contra professores, seja contra alunos, violência esta que tem trazido mortes e desalento às famílias atingidas neste processo.

Assim, considerando a relevância do assunto em questão, aguardamos que os nobres pares aprovem o presente Projeto de Lei.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, 30 de março de 2023.

DIEGO GUSMÃO SILVA - AVANTE VEREADOR